REQUERIMENTO Nº 341/15

Senhora Presidente,

Considerando que o Executivo Municipal encaminhou ofício à direção da FAI (Faculdades Adamantinenses Integradas), requerendo que a Autarquia Municipal pague o valor de R$ 70 mil, pelo aluguel mensal, referente à utilização do prédio do Campus I, localizado à Rua Nove de Julho, 730, conforme informações veiculadas pela imprensa escrita e falada local nos últimos dias, causando no mínimo um sentimento de perplexidade na comunidade adamantinense, bem como na Câmara Municipal de Adamantina.

Pelo exposto, REQUEREMOS, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que oficie ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, ambos da LOMA, as seguintes informações:

1) - Quais são as razões alegadas pela Administração Municipal como justificativas plausíveis para solicitar da Direção da FAI - Faculdades Adamantinenses Integradas, o pagamento do aluguel referente à utilização do prédio do Campus I?

2) - Houve algum parecer jurídico emitido pela Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura fundamentando tal solicitação?

3) - Há manifestação favorável do TCE - Tribunal de Contas do Estado favorável ao solicitado pelo Executivo Municipal, visto que certamente essa propensa despesa não consta no Orçamento da FAI aprovado para o ano de 2015?

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de agosto de 2015.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora